



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 051 /2022,21 DE NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Municipal autorizada a prorrogar o prazo dos Contratos Administrativos de Serviços Temporários, pelo período de cinco meses após o nascimento do filho(a), conforme quadro abaixo:

CARGO	Nº MUNICIPAL	LEI	Nº CONTRATO	PERIODO
Agente Comunitário de Saúde	1.136/2022		030/2022	01/02/2022 a 23/12/2022
Professora	1.141/2022		088/2022	14/02/2022 a 27/12/2022

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprovado por unanimidade.

Ivam Carlos Matos
Presidente